

ATA DA 50ª (QUINQUAGÉSIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE
2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 50ª Sessão Ordinária do ano de 2019. Inexistindo número legal e na ausência de membros da Mesa Diretora, o Vereador Ivan Charles, mais idoso entre os presentes assumiu a presidência e informou que procederia nova verificação de presença dentro de quinze minutos de acordo com o Art. 119 do Regimento Interno. Procedida novas chamadas nominais responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice-Presidente; Gilberto Chediack Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Alexandro Valença de Paula – 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Ivan Charles Jesus Fonseca; Nisan César do Reis Santos; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati; Waldemar José de Ávila Neto e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Haroldo para realizar a Leitura Bíblica: Sl. 101. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, a saber Ata da 49ª Sessão Ordinária e Ata da 15ª Sessão Extraordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou as Atas em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. O Sr. Presidente parabenizou os professores pelo dia do professor na pessoa dos Vereadores Willian e Ivan que são professores, destacando que não há muitos motivos para comemorar em razão das perseguições e desvalorização. O Vereador Willian Cezar destacou que o Brasil ocupa o primeiro lugar do mundo no ranking em violência contra os professores, citou que mais de 12% dos docentes já receberam algum tipo de agressão em sua atividade laboral, lamentou a desvalorização profissional e afirmou que a educação por si só não transforma o mundo, mas o homem sim e cada um precisa fazer sua parte. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 027/2019** de 03/10/2019. Encaminhando Projeto de Lei que

cria o Centro de Memória de Itaguaí e dá outras providências, a fim de que seja apreciado em caráter de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em discussão e votação, de acordo com o §5º do Art. 79 da Lei Orgânica. O Sr. Presidente destacou que, em resumo, o Prefeito está denominando o Centro cultural na entrada da área da expo e, conforme todas as matérias, tudo é em caráter de urgência, até denominação, afirmando que chega a ser ridículo, mas é o pedido do Prefeito. O Vereador André declarou seu voto contrário, citando que votaria a favor se o Prefeito fizesse constar a memória das obras que estão paradas há anos no Município, lembrasse dos milhões que estão em caixa que é do servidor, salientando que o Prefeito está pretendendo fazer campanha para seu candidato com o dinheiro do servidor que está com direitos congelados, reiterando que votaria a favor se estivesse na memória dele, manifestando seu voto contrário a urgência e não a matéria, citando que era piada fazer isso com a Câmara. O Sr. Presidente disse que é mania do Prefeito, que toda matéria é urgente, que na verdade demorou três anos para dar o nome, salientando que o centro já está em funcionamento e talvez a intenção seja criar o fato e inaugurar, levando os aliados para fazer foto bonita. Disse que até votaria a favor, pois a matéria só tem uma folha para ser analisada, mas votaria contra em respeito aos Vereadores, citando que se fosse para dar aumento, realizar obras, seria justificável a urgência, mas para denominar Centro de Memória chega a ser ridículo. Citou o livro o Alienista de Machado de Assis, no qual havia um manicômio chamado Casa Verde onde todos eram internados como loucos, fazendo uma analogia com o momento atual de Itaguaí. **Despacho:** Rejeitada. Votos contra: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Gil e Rubem. Votos a favor: Sandro, Haroldo, Noel, Junior, Reinaldo, Nisan, Roberto e Minoru. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Sr. Presidente esclareceu que embora a maioria tenha votado a favor da urgência, seria necessário o voto da maioria absoluta dos Vereadores, conforme prevê o §6º do Art. 79 da Lei Orgânica. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 319/2019** de 09/10/2019. Remetendo a Lei nº 3.781/2019, sancionada, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior - Prefeito **Despacho:** Ciente. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores e da reforma administrativa da Câmara Municipal de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 667/2019** de 27/09/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Em atenção os termos do Ofício GP nº 296/2019,

encaminhando cópia integral do Processo Legislativo referente as Contas de Governo do Poder Executivo do exercício de 2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 728/2019** de 08/10/2019. A Exm^a. Sr^a. Dalva Alves de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde de Itaguaí. Solicitando que informe a este Legislativo: 1- O número de casos suspeitos de meningite aguardando confirmação no ano de 2019. 2- Dos casos confirmados, qual o tipo de meningite diagnosticada? (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 729/2019** de 08/10/2019. A Dr^a. Leilian Ferreira – Diretora do Hospital Cemeru de Itaguaí. Solicitando que informe a este Legislativo: 1- Existem casos de meningite confirmados no Hospital Geral de Itaguaí no ano de 2019? 2- Havendo casos confirmados, qual o tipo de meningite diagnosticada? 3- Existem casos aguardando confirmação no ano de 2019? (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 730/2019** de 09/10/2019. Ao Exm^o. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 505/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 731/2019** de 09/10/2019. Ao Exm^o. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 506/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 732/2019** de 09/10/2019. Ao Exm^o. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 507/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 733/2019** de 09/10/2019. Ao Exm^o. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 508/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 734/2019** de 09/10/2019. Ao Exm^o. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 509/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 735/2019** de 09/10/2019. Ao Exm^o. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 510/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 736/2019** de 09/10/2019. Ao Exm^o. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 511/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 737/2019** de 09/10/2019. Ao Exm^o. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis nº 3.782 e 3.783/2019, devidamente aprovadas, para sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta. O Vereador André solicitou a votação em bloco das Indicações e Moções. O Sr. Presidente colocou a solicitação em votação, sendo a mesma aprovada. **Requerimento nº 276/2019**: Requerimento de Informação ao Sr. Prefeito: 1- Quais Secretarias Municipais estão elaborando ações relacionadas à Campanha Outubro Rosa? 2- Quais ações estão programadas? 3- Em quais canais de comunicação tais ações estão sendo divulgadas à população? 4- Considerando a complexidade do tema, há ações desenvolvidas ao longo do ano de forma contínua? Se sim,

relacionar as ações e secretarias municipais envolvidas. 5- Qual o procedimento adotado por parte dos aparelhos públicos, desde o diagnóstico até o tratamento? 6- Quantas e quais unidades de Saúde oferecem o exame de mamografia? Em caso negativo, qual o procedimento adotado para a realização do mesmo? 7- Quantos mamógrafos existem na rede pública de saúde? 8- Todos funcionam normalmente? 9- Qual horário para a realização dos exames? 10- Quantas mulheres, atualmente, esperam agendamento para a realização do exame? 11- Qual a média de tempo entre a marcação e o recebimento do resultado? 12- Em caso de diagnóstico positivo, em qual local é realizado o tratamento com o oncologista? 13- Quantos médicos oncologistas há na rede municipal? Em caso negativo, qual o procedimento adotado para a consulta com especialista? (a) Willian Cezar. O Vereador Willian Cezar explicou o teor do Requerimento de Informação e pediu aos Edis que votassem favorável à matéria. O Sr. Presidente parabenizou o Vereador Willian pelo requerimento e destacou a participação dos funcionários efetivos e da Comissão de Defesa da Mulher na campanha Outubro Rosa realizado na Câmara. Destacou que de acordo com os dados apresentados na audiência pública do 2º quadrimestre apenas 220 mulheres fizeram exame de mamografia no Município, e no primeiro 204, citando que a Cemeru estava fazendo exames de mamografia com preços mais baratos. O Vereador Sandro informou que no dia 27 de outubro haverá uma corrida em prol da prevenção do câncer de mama. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Gil e Rubem. Votos contra: Sandro, Haroldo, Noel, Kifer, Junior, Reinaldo, Nisan, Roberto e Minoru. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 277/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sítio Maamaim. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 278/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Mario Wilson Pereira do Amaral. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 279/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao 1º Sgt. Adelmo Cardoso Menezes. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 280/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao 1º Ten. Alessandro Estrella Rosa. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 281/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. André Luiz Rodrigues. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 282/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Denison Pereira Leão. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 283/2019:** Moção de Congratulações e Elogios a Darlan Nunes Santos. (a) Ivan

Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 284/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Dr. Rodrigo de Castro Canedo Machado. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 285/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Dr. Bruna Angélica da Paixão Cordeiro. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 286/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao a equipe do Departamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itaguaí. (a) Nisan César. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 512/2019:** Solicitando a revitalização da praça do Bairro Jardim América, entre as ruas Buenos aires, Montevideu e Vereadora Maria Carolina da Costa Carmo com construção de dois campos de futebol (um de areia e outro grama sintética), poda das árvores, instalação de aparelhos de ginástica ao ar livre, brinquedos e cestas de lixo. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 513/2019:** Solicitando a revisão da iluminação pública (troca de lâmpadas) na Rua Pref. Vicente Cicarino, do nº 173 ao 250, Centro. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 515/2019:** Solicitando choque de ordem e limpeza na Quadra do 40, Bairro do Engenho, com intervenção urgente das Secretarias de Obras, Ordem Pública, Segurança e Esportes. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 516/2019:** Solicitando manutenção da pista de skate na Praça do Jardim Laiá. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 517/2019:** Solicitando serviços de pavimentação e saneamento básico na Rua São Carlos e Estrada L, Bairro Jardim Weda. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria da Comissão Permanente de Assistência Social. Ementa: Dispõe sobre alterações e revogações de nomenclatura de capítulo e dispositivos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 16/09/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Sr. Presidente citou que surgiu uma dúvida em relação a matéria e solicitou a presença dos Vereadores Reinaldo e Minoru. O Vereador Reinaldo solicitou a retirada de pauta da matéria para ser melhor discutida em razão da complexidade. **Despacho:** Retirado de Pauta. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O

Vereador Gil Torres fez uso da palavra pela liderança do Podemos e citou a urgência em matérias de mudança de nome, mas não vê urgência do Prefeito na abertura da UPA, em melhorias do Hospital, no atendimento à população de Itaguaí. Citou o discurso de redução de despesas e disse que conversou com alguns Vereadores e era a favor da redução de cadeiras na Câmara, pois era muito Vereador sem fazer nada, blindando o Prefeito. Afirmou que o presidente já estava realizando devoluções desde 2017 e 2018 e faria novamente em 2019 questionando onde estava a urgência na saúde e nas melhorias na cidade, afirmando que o Prefeito não tinha respeito pela população de Itaguaí e a redução de 17 para 13 cadeiras seria um bem para a população. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Dispõe sobre a colocação de antenas anti-cerol nas motocicletas que transitam no Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Gilberto Chediak Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela constitucionalidade do presente projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Comissões, 16/09/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Altera a Lei complementar nº 2.608/07, que alterou o Plano Diretor do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa e também encontrando vício de iniciativa, opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 13/09/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Waldemar Ávila explicou que a matéria era viável e que deveria corrigir o Plano Diretor, explicando que alguns areeiros o procuraram para tratar sobre o assunto e pediu apoio ao Vereador Carlos Kifer, destacando o trabalho do colega em Piranema. O Vereador Carlos Kifer informou que já existia um Projeto do executivo em tramitação e que o Vereador Waldemar deveria propor Emenda, explicando ainda que deveria ser feito um estudo com mais cautela e que o Executivo estava criando um Conselho de Meio Ambiente para tratar também dessa questão, frisando que o Projeto do Vereador Waldemar continha vício de iniciativa e sugerindo que a questão deveria ser discutida com a sociedade em audiência pública. O Vereador Waldemar explicou que estava sendo falado sobre o alvará e que sua matéria seria votada antes do Projeto do Executivo. O Vereador Kifer enfatizou que não havia este argumento de que não poderia fazer extração de areia, pois quem estava exercendo a atividade não tinha impedimentos e sim deveria ser analisado novas áreas de extração, afirmando que se o Secretário de Meio

Ambiente passou essa informação não está sendo correto, pois o que não pode é abrir nova atividade. Contou que realizou duas reuniões em seu sítio com areeiros na eleição passada, que conhece a maioria dele e assumiu compromisso de ajuda-los, mas não desta forma. Afirmou que não era candidato a Prefeito e não estava fazendo palanque eleitoral, estava defendendo a legalidade. Com relação a colocação do Vereador Gil, disse que tem que ser estudado com muita cautela porque já fizeram uma redução de cadeiras e disputaram o pleito eleitoral com o número de cadeira reduzidas e depois quem não ganhou a eleição ganhou no tapetão, então tem que analisar com cautela para que não venha ocorrer o mesmo do passado. O Vereador Gil Torres disse que há tanta gente escrevendo sobre moralidade, muitos pré-candidatos pregando a moralidade e acha que a população não iria questionar isso, citando que alguns forasteiros no final do ano que vem vão embora e quem vai ficar quer melhorias para o Município. O Vereador Haroldo afirmou que a questão é bem complexa e se o colega conseguisse provar matematicamente a diminuição de gastos em diminuir cadeira teria seu apoio. O Vereador Gil afirmou que os Vereadores estavam fazendo sua parte devolvendo dinheiro para a Prefeitura, questionou onde estavam as ambulâncias que o Presidente pediu que fossem adquiridas. O Vereador Kifer ressaltou que a questão é polêmica e deve ser restrita inicialmente aos gabinetes para tentar chegar a um consenso. O Sr. Presidente solicitou a conclusão, pois a discussão saiu da matéria em votação. O Vereador Waldemar afirmou que o colega sempre se comportou de forma corajosa e convidou a assinar o projeto. O Vereador Kifer afirmou que nunca teve medo de disputar eleição, mas outros tiveram medo de sua entrada no partido e está analisando a questão, pois pode até apresentar emenda para nove. O Sr. Presidente solicitou a conclusão da discussão, pois havia mais de vinte pareceres para votar e essa matéria nem estava em pauta. O Vereador Willian explicou a divisão dos recursos recebidos pela Câmara e afirmou que nunca houve sobra do percentual destinado a pagamento de pessoal, somente de custeio. Afirmou que se a Câmara tivesse apenas um Vereador ficaria cheio de assessoria reiterando que continuaria gastando 70% da verba destinada a pessoal. O Sr. Presidente destacou que havia mais 26 matérias para votar e esclareceu que nenhum Vereador tem o número de assessores citado pelo Vereador Willian no calor do discurso, frisando que infelizmente *fake news* é mais forte do que a verdade. Salientou que sempre defende as matérias do Vereador Waldemar, lembrando que foi um dos grandes defensores do Conselho antidrogas, mas que nesse caso a matéria tem que ser por emenda no projeto do Poder Executivo. Citou que a matéria do Vereador foi protocolada primeiro que a do prefeito e contou que esteve um dia na prefeitura junto com o Vereador Sandro quando o prefeito estava em reunião com todos os areeiros e entraram na reunião na qual se falou muito sobre essa discussão. Afirmou que

viu uma matéria do RJTV sobre estradas esburacadas por causa do tráfego de caminhões e afirmou que a questão do alvará vem sendo concedido pela prefeitura, só não sabe se tem escolhido A ou B, esclarecendo que criou uma emenda, que não sabe ao certo se está na CCJR ou no Legislativo, justamente falando sobre isso, afirmando que o prefeito está interpretando errado e por isso fez a emenda para que os areeiros já instalados possam continuar exercendo a atividade, citando que a emenda tem que estar dentro da matéria do prefeito senão ele vai derrubar e não vai adiantar nada, pois já conhecem ele trabalha. O Vereador Kifer ressaltou que a emenda era viável, mas projeto de Lei não.

Despacho: Aprovado. Votos contra: André, Willian, Genildo, Waldemar e Ivan. Votos a favor: Sandro, Haroldo, Noel, Kifer, Junior, Reinaldo, Nisan, Roberto, Gil, Rubem e Minoru. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Assunto: Projeto de Lei autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes no Município de Itaguaí. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/10/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian explicou o teor do Projeto, salientando que o circo itinerante não precisaria pegar de novo alvará durante o prazo de um ano para se instalar no Município, não ficando isento da verificação de segurança do Corpo de Bombeiro, afirmando que o objetivo é dar facilidade a questão cultural no Município. O Vereador Sandro pediu para assinar o projeto junto com o colega, votou favorável à matéria do Vereador Willian e apontou alguns tópicos que mereciam ser melhor analisados na Comissão de Finanças, pois entende que há renúncia de receita, pedindo a rejeição do Parecer, pois não vê a inviabilidade do projeto que recebeu parecer favorável da Procuradoria. O Sr. Presidente ressaltou que o parecer do jurídico foi favorável, mas o que vale é o Parecer da Comissão. **Despacho:** Rejeitado.

Votos contra: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Sandro, Haroldo, Noel, Junior, Reinaldo, Roberto, Gil, Rubem e Minoru. Votos a favor: Kifer e Nisan. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Lei autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Institui o Guia da Saúde Pública de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa e achando vício de iniciativa, opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/10/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Ivan disse considerar a matéria importante devido a constantes reclamações por parte da população,

ressaltando que essa matéria foi pedido de um médico, pois a população está procurando serviço e não tem informações, não sabe qual é a especialidade que atende em quais dias nas unidades de saúde. Disse que a matéria não vai gerar despesa nenhuma para os cofres públicos e vai proporcionar a população e informação fidedigna do estabelecimento público de saúde. O Vereador Sandro disse que se trata de um sistema online, onde não existe a obrigatoriedade da impressão, se comprometeu a votar na matéria agora e analisar melhor na Comissão de Finanças a sua viabilidade. O Sr. Presidente disse discordar do Vereador Sandro porque seria também em meio papel, mas não via nada demais, porque se perguntasse quantos CAPS, abrigos, e unidades de saúde o município tem muitos Vereadores não saberiam dizer e votou a favor da matéria. O Vereador Noel disse entender a importância da matéria, que facilitaria a vida da população, sabendo que no seu entendimento se gerasse algum tipo de custo ao governo não poderia prosperar. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Sandro, Haroldo, Noel, Junior, Reinaldo, Roberto, Gil, Rubem e Minoru. Votos a favor: Kifer e Nisan. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Assunto: Projeto de Lei autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de veículos de tração animal para transporte de pessoas, bens, materiais recicláveis, mercadorias e descartes provenientes da construção civil no Município de Itaguaí. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/10/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian pediu a retirada da matéria para realizar alterações. **Despacho:** Retirado de pauta. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Willian Cezar e Waldemar Ávila. Institui a ficha limpa municipal na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e Poder Legislativo e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/10/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Gil e Rubem. Votos a favor: Sandro, Haroldo, Noel, Kifer, Junior, Reinaldo, Nisan, Roberto e Minoru. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria de

1/3 dos Vereadores. Ementa: Altera dispositivos dos artigos 53 e 84 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/10/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Altera os artigos 42 e 265 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/10/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre a prioridade do estudante com deficiência, mobilidade reduzida ou doença incapacitante a se matricular em creche ou escola da rede municipal de ensino mais próxima de sua residência e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 30/09/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Ivan afirmou que recebeu pedido dos pais de vários alunos com deficiência em razão da falta de transporte adaptado no Município. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Fica criado o Jovem Aprendiz no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaí. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/10/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre a prioridade dos estudantes cujos pais ou responsáveis que possuam alguma deficiência, doença incapacitante ou mobilidade reduzida a se matricular em creche ou escola da rede municipal de ensino mais próxima de sua residência. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator

acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/10/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Obriga a disponibilizar a presença de profissionais de educação física devidamente habilitados e registrados em seu respectivo conselho em hotéis e demais que ofereçam como prestação de serviço atividades físicas desportivas e prescrição de exercícios voltados para condicionamento físico na forma que menciona e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/10/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Ivan afirmou que o Conselho Regional de Educação Física tem executado trabalho no Estado do Rio de Janeiro e tem apreendido diversos profissionais que se dizem profissionais de educação física, mas que não são habilitados para ministrar para uma academia, o que poderia causar diversos problemas seríssimos a população e parabenizou o Presidente do conselho pela atuação. O Vereador Noel disse considerar interessante fazer emenda mais à frente, pois entende não ser necessário profissional em condomínio onde exista apenas aparelhos. O Vereador Ivan disse academia não pode ser espaço self-service onde a pessoa que faz uso de um equipamento e não tem conhecimento na carga que vai colocar, podendo ter problema. Defendeu a presença do profissional de Educação Física orientar uma atividade física, como é o médico em todos os postos de saúde, frisando que o professor de educação física é um profissional que lida com a saúde da população e o CREF tem fiscalizado pousadas, hotéis que colocam academia mas não disponibiliza o profissional de educação física. O Vereador Kifer defendeu que seja facultativo ao condomínio contratar ou não um profissional, pois isso vai gerar despesas. O Vereador Noel disse entender que a matéria traz um pouco de dúvida, pois não poderia existir academia ao ar livre. O Vereador Ivan citou que a Secretaria de Esportes tem 84 funcionários nomeados e academia ao ar livre não tem um profissional de educação física para orientar os usuários. Afirmou que a única atividade esportiva é voltada para a terceira idade e infelizmente as crianças e jovens estão a mercê da criminalidade do tráfico. Questionou onde estava a Secretária, que é filha de profissional de educação física. O Vereador Kifer citou a Lei Estadual que faculta a contratação de profissional em condomínios. O Vereador Ivan disse que se deixar facultativo ninguém vai fazer, ressaltou a importância da matéria e pediu sua aprovação. O Sr. Presidente manifestou seu voto a favor da matéria.

Despacho: Rejeitado. Votos a favor: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Gil e Rubem. Votos contra: Sandro, Haroldo, Noel, Kifer, Junior, Reinaldo, Nisan, Roberto e Minoru. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda autoria do Vereador Rubem Vieira. Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que cria o Conselho Municipal de Agricultura e Pesca de Itaguaí. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 30/09/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria dos Vereadores André Amorim e Willian Cezar. Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que fixa o piso salarial do professor DE-1 no Município de Itaguaí. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/10/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Sr. Presidente salientou que esqueceram de incluir seu nome na emenda. O Vereador Willian lembrou que o Chefe do Executivo encaminhou o projeto após assinatura de TAC. Lembrou que o acordo previa o descongelamento dos direitos dos servidores salientando que o governo nomeia comissionados a cada vez que se aproxima do limite prudencial. O Sr. Presidente frisou que o Procurador e a Secretária se comprometeram a descongelar os direitos dos servidores e o projeto cumpre parcialmente o TAC, por isso conversaram e propuseram a emenda para que fosse cumprido o TAC, ressaltando o grande número de nomeações nos últimos 40 dias e afirmando que se houvesse exoneração dos cargos citados pelo Vereador Ivan a Prefeitura estaria no limite prudencial de 54% e com a emenda estão ajudando o Prefeito a cumprir o acordo assinado, sugerindo que a Lei fosse votada com dispensa de interstício, independente da aprovação da emenda, por se tratar do dia do professor. O Vereador André lembrou que em requerimento de informação questionou a forma de devolução dos direitos e foi respondido que o governo não tinha um plano e com quase R\$ 100 milhões poderia estar fazendo o pagamento de forma gradual, reiterando que parece que o Prefeito pretende pagara a campanha do pretense sucessor com esse dinheiro. O Sr. Presidente lembrou o caos vivido na época da aprovação da Lei, que foi necessária em razão dos salários atrasados, não havia dinheiro em caixa, mas a realidade no Município atualmente é outra. **Despacho:**

Rejeitado. Votos a favor: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Gil e Rubem. Votos contra: Sandro, Haroldo, Noel, Kifer, Junior, Reinaldo, Nisan, Roberto e Minoru. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Rubem Vieira. Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 30/09/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Rubem Vieira. Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que cria o Fundo Municipal de Agricultura e Pesca de Itaguaí. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 30/09/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Rubem Vieira. Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 30/09/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera a Lei nº 3.290/2017 e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 30/09/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Cria o Conselho Municipal de Agricultura e Pesca de Itaguaí (COMAP). Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela viabilidade. É o Parecer. Itaguaí, 01/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Agricultura para emitir Parecer. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Educação e Cultura:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Fixa o piso salarial do professor DE-1 no Município de Itaguaí. Relator: Vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto. O Parecer foi pela aprovação da matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 01/10/2019. (aa) Noel Pedrosa, Haroldo Jesus, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Institui o “agosto limpo” como mês de combate à poluição na cidade de Itaguaí. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 30/09/2019. (aa) Alexandro de Paula, Vinícius Alves, Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.784:** Ementa: Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 3.283 de 25 de novembro de 2014. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 3.283 de 25 de novembro de 2014: Parágrafo único. Ademais do que trata a proibição que trata o caput, é obrigatório a abertura da tampa do porta malas e o desligamento dos faróis e motores ao abastecer os veículos automotores com gás natural veicular. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.785:** Ementa: Dispõe sobre a alteração da ementa e do Art. 1º da Lei nº 3.619/2018. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica proibido a cobrança da taxa de religação, por parte das companhias concessionárias de fornecimento de energia elétrica no município de Itaguaí, no pagamento das referidas faturas de consumo. Parágrafo único. Esta proibição não se aplica ao caso de interrupção de fornecimento a partir da solicitação feita pelo consumidor. Art. 2º No caso de interrupção por atraso no pagamento, ao adimplir o débito que originou o corte, a concessionária terá que restabelecer o fornecimento do serviço, sem ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 horas corridas. Art. 3º As empresas concessionárias deverão

informar ao consumidor sobre a gratuidade no serviço de restabelecimento do serviço em suas respectivas faturas de cobrança e em seus endereços eletrônicos. Art. 4º Em caso de descumprimentos desta Lei, as concessionárias serão multadas em 1.000 UFIRITA's sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidos, Lei 8.078, de 11 de setembro 1990. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 08/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Primeira Discussão da Lei nº 3.786: Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Piranema e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Piranema, dentro do Condomínio Village dos Ypês, conhecido como Rua Projetada, que inicia no cruzamento com a Rua Peroba Rosa e termina no lote 24, passa a denominar-se oficialmente como Rua Jacarandá. Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Nisan César. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

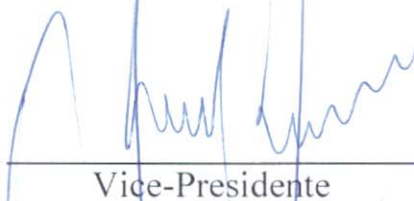
Primeira Discussão da Lei nº 3.787: Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Piranema e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Piranema, dentro do Condomínio Village dos Ypês, conhecido como Rua Projetada, que inicia na Estrada de Piranema 772ª e termina no lote 53, passa a denominar-se oficialmente como Rua Ypê Amarelo. Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Nisan César. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Primeira Discussão da Lei nº 3.788: Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Piranema e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Piranema, dentro do Condomínio Village dos Ypês, conhecido como Rua Projetada, que inicia no cruzamento com a Rua Peroba Rosa e termina no lote 28, passa a denominar-se oficialmente como Rua Peroba do Campo. Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Nisan César. **Despacho:** Aprovado

em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.789:** Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Piranema e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Piranema, dentro do Condomínio Village dos Ypês, conhecido como Rua Projetada, que inicia no cruzamento com a Rua Ypê Amarelo e termina no lote 04, passa a denominar-se oficialmente como Rua Peroba Rosa. Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Nisan César. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 15/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 17 de outubro em horário Regimental. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviessa Gama, redigimos esta Ata.



Presidente



Vice-Presidente



Primeiro Secretário



Segundo Secretário